



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

SA/6355/14

(Secretaria Municipal da Saúde)

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O LOCADOR LUCIANO FERREIRA CAMPOS, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PARA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, portador da cédula de identidade RG n.º 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.623.278-09, residente e domiciliado na Rua Cunhambebe, nº 458, Centro, Ubatuba, SP, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **LUCIANO FERREIRA CAMPOS**, portador da cédula de identidade RG 18592948 e inscrito no CPF de nº 086.876.218-09, residente e domiciliado na rua das Hortências nº 100, JD Carolina, Ubatuba, SP, denominada simplesmente de **LOCADOR**, têm entre si justo e contratado, decorrente do processo **SA/6355/14** regido pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas Leis 8.245/91, alterada pela Lei 12.112/09, nos termos que segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** – Fica alterada a cláusula primeira do contrato original: O objeto do presente contrato é a locação de imóvel de propriedade dos locatários, localizado na rua a **Rua Benedito Xavier Teixeira nº 26 Centro, Ubatuba , SP**, o qual será locado à **PREFEITURA** para instalação do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, passando a ser locação de imóvel destinado ao **CIAEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1** - A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta de recursos do orçamento corrente da Secretaria Municipal da Educação, nas classificações abaixo, bem como de recursos a serem consignados em orçamento futuro.

Unidade	Funcional-Programática	Elemento da Despesa
01.06.01	12.361.0016.2042	3.3.90.36.00

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DA PREFEITURA**

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração  
 Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP  
 Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com  
 Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

## 3.1- Fica retificado o inciso terceiro da cláusula nona do contrato original:

III. levar imediatamente, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, ao conhecimento do **LOCADOR**, o surgimento de qualquer dano ou defeito, cuja reparação a este caiba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba,

20 FEV 2015

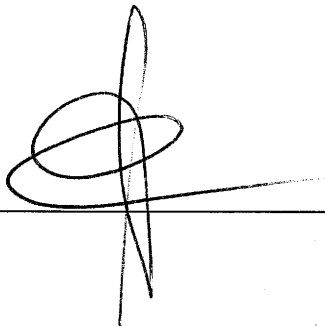
**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA



**LUCIANO FERREIRA CAMPOS**  
LOCADOR

Testemunhas:

1ª



RG: **NADIA GARCIA BASSO**  
RG nº 9.608.661-0  
Secretária Municipal  
de Educação

2ª *Josiane Gomes de Almeida*

RG: *40.692.049 1*

JOSIANE  
Depto

PLANEJAMENTO  
e CONTABILIDADE  
F. ALMEIDA

Coordenadora de Suprimentos/Secretaria de Administração  
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP

Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com

Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br